

Nome	RG/CIN	Data de Nascimento	Pontuação Final
1 - JOSIMARA DE FATIMA FOGAÇA DOS SANTOS	40*****2-X	18/05/1986	12 PONTOS
2 - SOLANGE HONÓRIO BETTE	18*****1-1	30/04/1966	11 PONTOS
3-PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	64*****2-7	17/03/2008	10 PONTOS
4 - MARCIA MARIA BORBA DA COSTA	43*****5-5	14/03/1980	7 PONTOS
5 - EVELLYN PEREIRA MARCUCI	53*****2-9	03/01/2008	7 PONTOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA 1ª CLASSIFICAÇÃO DO PSS

AOE - MARÇO 2026 - EE PAULO LUIZ VALÉRIO

Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação.

A Direção da Escola Estadual Paulo Luiz Valério, localizada no município de Piracicaba jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, nos termos do item IX – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital de Abertura das inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 12/02/2026, torna pública a 1ª CLASSIFICAÇÃO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e contratação temporária de Agente de Organização Escolar (AOE), com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE.

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta classificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

O recurso deverá ser interposto exclusivamente na Unidade Escolar, no período de 23 a 24 de março.

Para maiores esclarecimentos, baixa as seguintes instruções:

1. A classificação será baseada nos seguintes critérios:

a) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional junto a Secretaria Estadual da Educação SP, sendo 1 (um) ponto por ano

completo de atuação, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos;

b) experiência profissional comprovada em funções administrativas, escolares e ou de apoio educacional em outras instituições de ensino, sendo 0,5 (meio) ponto por ano completo de atuação, até o limite máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

c) conhecimento em informática: 0,5 (meio) ponto por certificado válido apresentado, até o limite máximo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) entrevista a ser realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, em conjunto com o Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar: vistas a análise de competências e perfil do candidato, a fim de atender as necessidades requisitadas ao desempenho da função, de acordo com Resolução SE 52,

de 09/08/2011 e suas alterações, com atribuição de pontuação conforme desempenho, até o limite de 15 pontos.

e) serão avaliadas durante o processo as seguintes condutas: pontualidade no comparecimento às etapas do processo, 3 (três) pontos; apresentação adequada ao ambiente escolar, em consonância ao inciso X do Artigo 241, da Lei 10.261/1968, 2 (dois) pontos e avaliação de habilidades atinentes à função, conforme estudo de caso proposto pela equipe gestora, 10 (dez) pontos.

1.1 A classificação final será determinada com base na soma de todos os pontos obtidos pelo candidato, conforme os critérios estabelecidos no edital.

2. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso), como primeiro critério de desempate, sendo considerada, para esse fim, a data de término do período de inscrições;

b) mais idoso entre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de experiência profissional na área administrativa em unidade escolar e

d) encargos de família (maior número de filhos menores de 18 anos), apresentando cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes.

3. Para o candidato preto, pardo ou indígena que indicou no momento da inscrição e foi validado após análise, quanto ao uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual no 1.259, de 15/01/2015, do Decreto no 63.979, de 19/12/2018 e das Instruções CPPNI no 1, de 18/05/2019 e no 2, de 10/08/2019, destacamos que a fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPIPD$$

Onde:

PD = fator de pontuação diferenciada;

MCA = média da concorrência ampla (todos os candidatos que pontuaram, exceto PPI);

MCPPI = média da concorrência PPI (pretos, pardos e indígenas habilitados antes da

aplicação da pontuação diferenciada).

Observação: Considera-se “concorrência ampla” todos os candidatos que não se declararam PPI ou que, tendo se declarado, optaram por não aderir à pontuação diferenciada. Fórmula para aplicação da pontuação diferenciada à nota do candidato PPI:

$$NFCPPI = (1 + PD) \times NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI = nota final após aplicação da pontuação diferenciada;

NSCPPI = nota simples do candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

Observação: Ao término da fase do certame, a nota final passa a ser considerada como nota simples para classificação geral.

3.1 Os cálculos já realizados não serão refeitos ou alterados em razão da exclusão de candidatos por falsidade documental.

3.2 A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior ou igual à média da concorrência ampla (MCA).

4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, na etapa de entrevista, não atingir o mínimo de 40% da pontuação prevista, equivalente a 6 (seis) pontos.

4.1 A eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica exclusão da inscrição no Banco de Talentos, podendo o candidato participar de outras convocações de seu interesse.

5. A classificação final será publicada por ordem decrescente da nota obtida, em duas listas:

- a) lista geral, contendo todos os candidatos aprovados, e
- b) lista especial, destinada aos candidatos com deficiência.

ANEXO I

Lista Geral (Candidatos aprovados) – Classificação

Nº	Nome	RG/CIN (Colocar com **** parte dele Proteção de dados)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	LARYSSA ALVES BALTIERI	55.***.054-4	01/02/1998	32
02	JOSIANE CRISTINA FERMINO	49.***.699-9	21/06/1995	24
03	DENISE DE FATIMA AMARO SANATANA	21***769	03/07/1971	23,5
04	ANA CLAUDIA PORTO CERQUEIRA	59.***.338-8	13/01/1991	23,5
05	JESSICA CRISTINA BALIONI PIRES	47.***.611-4	17/04/1991	23
06	ANA ROSIELCE DE SOUZA MESQUITA	67.***.721-8	12/01/1973	22,5
07	ANA PAULA RODRIGUES DA CRUZ	45.***.837-5	16/03/1987	21,5
08	JANAINA MENDES MOREIRA	45.***.006-9	25/05/1989	19,5
09	DANIELA DUARTE ANDRIOTTA	41.***.166-6	04/01/1994	17
10	AUREA SANTANA	64.***.717-0	16/05/2007	16
11	ELIANA OLIVEIRA BRITO	49.***.162-9	17/12/1979	15

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA 1ª CLASSIFICAÇÃO DO PSS AOE –

MARÇO 2026 - EE Dom Aniger Francisco de Maria Melillo

(Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de Agente de Organização Escolar - AOE através do Banco de Talentos da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC)